GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO SES Nº 11.058, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Acesso Eletivo, visando à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160A;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 25.440, de 06 de agosto de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;

- a Lei Estadual nº 25.698, de 14 de janeiro de 2026 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2026;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes, e suas alterações;

- a Resolução SEGOV nº 06, de 02 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2026, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;

- a Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025;

- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 11 de março de 2026;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.983, de 26 de outubro de 2022, que aprova as diretrizes de implantação da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG - e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.001, de 09 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes para a operacionalização do transporte eletivo em saúde nos territórios e normas gerais de adesão, execução e acompanhamento do cofinanciamento estadual no âmbito da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG;

- Nota Técnica nº 1/SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE/2025, que define os termos propostos na Resolução SES nº 9.943, 27 de dezembro de 2024, na Resolução SES nº 9.944, 27 de dezembro de 2024, na Resolução SES nº 9.945, 27 de dezembro de 2024 e na Resolução SES nº 9.947, 27 de dezembro de 2024 que altera as Resoluções que menciona e que também serão utilizados nas futuras resoluções relacionadas à ação orçamentária de Política de Acesso Eletivo quanto a aplicação do §4º do artigo 2º;

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.709, de 17 de abril de 2026;

- Parecer Técnico SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº. 3/2026 (133461612), no processo SEI 1320.01.0019219/2026-20;

- Parecer Técnico SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº. 5/2026 (133793330), no processo SEI 1320.01.0020890/2026-08;

- Parecer Técnico SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº. 7/2026 (133929548), no processo SEI 1320.01.0022501/2026-64;

- Parecer Técnico SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº. 8/2026 (133939684), no processo SEI 1320.01.0023098/2026-47;

- Parecer Técnico SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº. 10/2026 (134395559),no processo SEI 1320.01.0024643/2026-42;

- Parecer Técnico SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº. 12/2026 (134483007), no processo SEI 1320.01.0025404/2026-59;

- Parecer Técnico SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº. 14/2026 (134841105), no processo SEI 1320.01.0027586/2026-24;

- Parecer Técnico SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº. 16/2026 (134994759), no processo SEI 1320.01.0028220/2026-75;

- Parecer Técnico SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº. 17/2026 (134996892), no processo SEI 1320.01.0029019/2026-36;

- Parecer Técnico SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº. 20/2026 (135377013), no processo SEI 1320.01.0030617/2026-55;

- Parecer Técnico SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº. 23/2026 (135652342), no processo SEI 1320.01.0032091/2026-27;

- Parecer Técnico SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº. 24/2026 (135735162), no processo SEI 1320.01.0032874/2026-32;

- Parecer Técnico SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº. 26/2026 (136022822), no processo SEI 1320.01.0033947/2026-64;

- Parecer Técnico SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº. 27/2026 (136022931), no processo SEI 1320.01.0034650/2026-95;

- Parecer Técnico SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº. 31/2026 (136208868), no processo SEI 1320.01.0035379/2026-06;

- Parecer Técnico SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº. 30/2026 (136208767), no processo SEI 1320.01.0035997/2026-04;

- Parecer Técnico SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº. 29/2026 (136208526), no processo SEI 1320.01.0036499/2026-30 e

- o Memorando SES/GAB-ASPAR-NGTPL nº. 92/2026 (135904245), processo SEI 1320.01.0035693/2026-64 e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde para a Política de Acesso Eletivo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Acesso Eletivo, decorrentes de indicação de emenda parlamentar, que visa financiar a aquisição de veículos.

Art. 2º - São objetivos do projeto de saúde para a Política de Acesso Eletivo:

I – Qualificar e ampliar o serviço de Transporte Eletivo em Saúde, viabilizando o acesso dos usuários mineiros de forma segura e equânime aos pontos de atenção da rede assistencial do SUS em tempo e local oportuno para a realização de procedimentos de caráter eletivo, no próprio município de residência ou em outro município.

Parágrafo único - Os recursos dos resultados das metas apresentados pelos beneficiários deverão ser analisados pela Comissão Macrorregional de Acesso a Serviços de Saúde, estabelecida pelo Decreto 49.080/2025.

Art. 3 º - O recurso financeiro perfaz o valor global de R$43.038.490,00 (quarenta e três milhões, trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.062.4135.0001 444142 10.8.

Parágrafo único - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais, bem como tipo de veículo e o quantitativo do item, estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

Art. 4 º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único - Ficam excetuados das disposições do caput deste artigo, os repasses destinados aos beneficiários dos incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 49.080, de 01/08/2025, quais sejam, a pessoa jurídica de direito privado da Administração Pública indireta, responsável pela execução de ações e serviços públicos de saúde no Estado e a pessoa jurídica de direito público mediante assinatura de Termo de Adesão por seu representante legal, cujas transferências realizar-se-ão do Fundo Estadual de Saúde diretamente para as contas dos beneficiários.

Art 5° - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, até o dia 30 de maio do ano corrente.

§1º - O beneficiário direto, constante no anexo I, terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para repassar os recursos financeiros aos beneficiários finais, nos casos em que as ações e os serviços públicos de saúde forem executados por terceiros contratualizados, conforme disposto no § 2º do art. 10 do Decreto Estadual nº 49.080/2025;

§2º - Na hipótese de o beneficiário final coincidir com o beneficiário direto, fica dispensada a transferência do recurso entre beneficiários.

Art 6 º - O recurso financeiro, de que trata o artigo 4º, deverá ser utilizado pelos beneficiários finais para o objeto de aquisição de veículos, conforme objetivo do projeto de saúde para a Política de Acesso Eletivo.

§1º - Para fins de implementação do projeto de saúde constituem-se como possibilidades exaustivas de utilização do recurso, com base no Anexo II desta Resolução.

§2º - O beneficiário de resolução de financiamento e diretrizes de saúde cujo repasse tenha natureza de investimento poderá complementar o valor transferido para aquisição de item com qualidade e especificações superiores às originalmente designadas, desde que observadas as seguintes condições:

I – respeitar a natureza, a tipologia e os requisitos mínimos estabelecidos para o item originalmente previsto, atendendo sua definição e classificação da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS – Renem;

II – atender à finalidade assistencial ou administrativa prevista na resolução de financiamento e diretrizes de saúde;

III – ter valor de referência na Renem superior ao valor do item originalmente indicado;

IV – arcar integralmente com o custo adicional;

V – declarar a superioridade do item adquirido no momento da realização da prestação de contas.

§3 º - A execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução deverá ser em até 12 (doze) meses antes do fim da vigência desta Resolução, respeitado o disposto no art. 9º, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, devidamente justificado.

§4 º - É vedada a utilização do recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo para pagamento de pessoal, bem como deverão ser observadas as vedações dispostas no art. 11 do Decreto nº 49.080/2025.

Art. 7º - As metas, conforme Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto nº 49.080/2025 e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Art. 8 - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 (trinta e seis) meses, respeitando a vigência máxima, o conforme dispõe o Art. 2º do Decreto nº 49.080/2025.

Art. 9º - Os Termos firmados sob esta Resolução terão vigência da data de sua assinatura até o fim da vigência desta Resolução, nos termos do Artigo 11, IV, do Decreto nº 49.080/2025.

Art. 10 - A Prestação de Contas dos Termos firmados sob esta Resolução deverá obedecer ao disposto no Capítulo VIII do Decreto n° 49.080/2025, do Capítulo V da Resolução SES/MG nº 10.382/2025.

Art. 11 - Os contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com prestadores de serviços no âmbito do SUS pelos municípios beneficiários estabelecidos no Anexo I deverão refletir os regramentos estabelecidos nesta resolução.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

**Fábio Baccheretti Vitor**

Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO I – RESOLUÇÃO SES Nº 11.058, DE 27 DE ABRIL DE 2026

## BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

| NUMERO DA INDICAÇÃO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIÁRIO DIRETO | CNPJ DO FMS BENEFICIÁRIO DIRETO | NOME DO BENEFICIÁRIO FINAL (CONFORME CNES) | CNES DO BENEFICIÁRIO FINAL | TIPO DE VEÍCULO | QUANTIDADE | VALOR (R$) | AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 195064 | ALMENARA | 11.486.972/0001-54 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMENARA | 6396984 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | CHARLES SANTOS |
| 195120 | ALPINOPOLIS | 11.970.098/0001-26 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALPINOPOLIS | 6447007 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | EDUARDO AZEVEDO |
| 195209 | ALTEROSA | 10.544.842/0001-68 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTEROSA | 6383203 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DR. MAURICIO |
| 195567 | ALVINOPOLIS | 12.824.692/0001-71 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVINOPOLIS | 6452639 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | TITO TORRES |
| 202533 | ALVINOPOLIS | 12.824.692/0001-71 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVINOPOLIS | 6452639 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DOUTOR JEAN FREIRE |
| 189483 | ANTONIO DIAS | 13.534.517/0001-02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 7588097 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ADRIANO ALVARENGA |
| 192133 | ARAPORA | 11.409.354/0001-00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPORA | 6644953 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ARNALDO SILVA |
| 192994 | ARAUJOS | 21.441.367/0001-10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUJOS | 6493351 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | LOHANNA |
| 201960 | ARAXA | 12.046.773/0001-98 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAXA | 2165600 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | Bancada do Partido Liberal |
| 203724 | ARCOS | 02.666.567/0001-27 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARCOS | 6554407 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | BRUNO ENGLER |
| 191894 | ASTOLFO DUTRA | 11.431.781/0001-95 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 7550588 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DOUTOR WILSON BATISTA |
| 200757 | BERILO | 11.461.867/0001-60 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO | 6534007 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | GUSTAVO VALADARES |
| 204622 | BETIM | 13.064.113/0001-00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM | 2126486 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 | 1 | R$ 355.500,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | JOAO VITOR XAVIER |
| 193710 | BICAS | 11.668.831/0001-52 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BICAS | 6612628 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | CHIARA BIONDINI |
| 196641 | BOCAIUVA | 11.274.221/0001-74 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCAIUVA | 6565379 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | GIL PEREIRA |
| 205819 | BOCAIUVA | 11.274.221/0001-74 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCAIUVA | 6565379 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ELISMAR PRADO |
| 200890 | BOM JESUS DO AMPARO | 12.533.595/0001-20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO AMPARO | 6653286 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ADRIANO ALVARENGA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 197027 | BRASILANDIA DE MINAS | 11.993.669/0001-48 | SMS DE BRASILANDIA DE MINAS | 6931022 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | HELY TARQUINIO |
| 200604 | BURITIS | 11.638.768/0001-01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS | 2220199 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | LUD FALCÃO |
| 200942 | BURITIS | 11.638.768/0001-01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS | 2220199 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | GUSTAVO SANTANA |
| 197514 | BURITIZEIRO | 12.134.901/0001-55 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIZEIRO MG | 6527817 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | MARLI RIBEIRO |
| 204201 | CABECEIRA GRANDE | 11.969.673/0001-70 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEBCEIRA GRADE | 7896255 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ELISMAR PRADO |
| 192664 | CAIANA | 11.382.631/0001-39 | SECRETARIA DE SAUDE CAIANA | 6591728 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | SARGENTO RODRIGUES |
| 189419 | CANAPOLIS | 13.699.286/0001-97 | SMS DE CANAPOLIS | 4182936 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ARNALDO SILVA |
| 191964 | CANAPOLIS | 13.699.286/0001-97 | SMS DE CANAPOLIS | 4182936 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ARNALDO SILVA |
| 200724 | CAPELINHA | 11.349.523/0001-64 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELINHA | 7649002 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | MARIO HENRIQUE CAIXA |
| 191780 | CARANGOLA | 12.041.234/0001-66 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARANGOLA | 7282915 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | GREGO DA FUNDAÇÃO |
| 199685 | CARMO DA CACHOEIRA | 10.431.175/0001-07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DA CACHOEIRA | 6515053 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DR. MAURICIO |
| 191770 | CARNEIRINHO | 19.315.093/0001-71 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNEIRINHO | 6449859 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ARNALDO SILVA |
| 191781 | CATAGUASES | 19.035.546/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CATAGUASES | 6535550 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | GREGO DA FUNDAÇÃO |
| 204202 | CENTRALINA | 12.225.481/0001-12 | SMS CENTRALINA | 7044550 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ELISMAR PRADO |
| 198153 | CHAPADA GAUCHA | 11.472.181/0001-75 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA GAUCHA | 6546900 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | GIL PEREIRA |
| 203540 | COMERCINHO | 12.763.383/0001-39 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COMERCINHO | 6512275 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 | 1 | R$ 355.500,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | CHARLES SANTOS |
| 201131 | CONCEICAO DAS PEDRAS | 11.459.892/0001-00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 2776677 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | BETINHO PINTO COELHO |
| 190718 | CONGONHAL | 12.667.981/0001-04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONGONHAL | 6891543 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ADALCLEVER LOPES |
| 205663 | CONSELHEIRO LAFAIETE | 10.720.208/0001-39 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE | 6516122 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 | 1 | R$ 355.500,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DOORGAL ANDRADA |
| 198813 | CORINTO | 11.505.370/0001-05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORINTO | 2156784 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | TADEU MARTINS LEITE |
| 202042 | CRISTAIS | 11.898.637/0001-63 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS | 6522785 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | Bancada do Partido Liberal |
| 200666 | CRUCILANDIA | 11.238.884/0001-33 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUCILANDIA | 6631681 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | TADEU MARTINS LEITE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Acessibilidade - 1 Cadeirante) | | | | |
| 196927 | CRUZEIRO DA FORTALEZA | 13.608.436/0001-00 | SMS CRUZEIRO DA FORTALEZA | 7672292 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 25.000,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | HELY TARQUINIO |
| 197035 | CRUZEIRO DA FORTALEZA | 13.608.436/0001-00 | SMS CRUZEIRO DA FORTALEZA | 7672292 | | | R$ 289.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | HELY TARQUINIO |
| 194614 | CURVELO | 11.346.878/0001-08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 6590101 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 311.981,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | LOHANNA |
| 194615 | CURVELO | 11.346.878/0001-08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 6590101 | | | R$ 2.219,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | LOHANNA |
| 198969 | DELTA | 11.796.088/0001-16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DELTA | 6553664 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | BOSCO |
| 193729 | DIAMANTINA | 11.291.295/0001-19 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 4040376 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | EDUARDO AZEVEDO |
| 193662 | DIVINO DAS LARANJEIRAS | 11.412.875/0001-17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINO DAS LARANJEIRAS | 6567959 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | BLOCO AVANCA MINAS |
| 193476 | DOM SILVERIO | 14.863.755/0001-24 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DOM SILVERIO | 6526497 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ADRIANO ALVARENGA |
| 197238 | DONA EUZEBIA | 11.460.563/0001-89 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DONA EUZEBIA | 7610203 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | BOSCO |
| 196795 | ESPINOSA | 10.540.610/0001-31 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPINOSA | 6540821 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | GIL PEREIRA |
| 199728 | ESPIRITO SANTO DO DOURADO | 11.944.623/0001-39 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO | 7926200 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DR. MAURICIO |
| 200093 | ESTRELA DO INDAIA | 19.162.154/0001-08 | SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE ESTRELA DO INDAIA | 6533701 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | BOSCO |
| 195210 | EXTREMA | 12.662.158/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTREMA | 8145148 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DR. MAURICIO |
| 195670 | FERROS | 14.814.326/0001-67 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FERROS | 6565883 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 | 1 | R$ 355.500,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ANDREIA DE JESUS |
| 204346 | FLORESTAL | 13.689.284/0001-17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 6627544 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | LEONIDIO BOUCAS |
| 199790 | FORMIGA | 01.155.430/0001-45 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMIGA | 6490824 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | CHIARA BIONDINI |
| 204055 | FORMIGA | 01.155.430/0001-45 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMIGA | 6490824 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 | 1 | R$ 355.500,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | CHIARA BIONDINI |
| 197179 | FORMOSO | 13.582.860/0001-22 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO MG | 6992366 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | MARLI RIBEIRO |
| 197763 | FORTUNA DE MINAS | 14.298.515/0001-24 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTUNA DE MINAS | 6791735 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | BELLA GONÇALVES |
| 198882 | FRUTAL | 10.428.106/0001-44 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FRUTAL | 5972167 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | CAPOREZZO |
| 201461 | FRUTAL | 10.428.106/0001-44 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FRUTAL | 5972167 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | AMANDA CAROLINE TEIXEIRA DIAS |
| 201709 | GUAXUPE | 19.111.832/0001-03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAXUPE | 7505345 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ANTONIO CARLOS ARANTES |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200492 | GUIDOVAL | 11.855.041/0001-86 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GUIDOVAL | 6522807 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DOUTOR WILSON BATISTA |
| 204210 | IBIRITE | 02.914.038/0001-03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRITE | 6601170 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | IONE PINHEIRO |
| 201139 | IGUATAMA | 11.821.317/0001-05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATAMA | 6514510 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | BETINHO PINTO COELHO |
| 200359 | ILICINEA | 13.892.440/0001-42 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ILICINEA | 6597858 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | RODRIGO LOPES |
| 190719 | INHAUMA | 13.417.547/0001-39 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE INHAUMA | 6599435 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ADALCLEVER LOPES |
| 202538 | ITAIPE | 11.423.338/0001-72 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPE | 6512038 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DOUTOR JEAN FREIRE |
| 204203 | ITAPAGIPE | 10.412.213/0001-84 | SECRETARIA DE SAUDE DE ITAPAGIPE | 6581773 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ELISMAR PRADO |
| 203668 | ITATIAIUCU | 02.920.909/0001-93 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU | 6532012 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | JOAO VITOR XAVIER |
| 190796 | ITURAMA | 11.290.560/0001-44 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITURAMA | 6341497 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ARNALDO SILVA |
| 190818 | ITURAMA | 11.290.560/0001-44 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITURAMA | 6341497 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ARNALDO SILVA |
| 190820 | ITURAMA | 11.290.560/0001-44 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITURAMA | 6341497 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ARNALDO SILVA |
| 201145 | JABOTICATUBAS | 19.119.185/0001-86 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 6596487 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | BETINHO PINTO COELHO |
| 199172 | JAPONVAR | 11.409.840/0001-29 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPONVAR | 6538134 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | CRISTIANO SILVEIRA |
| 198811 | JEQUITAI | 11.695.652/0001-04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUITAI | 6493971 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | TADEU MARTINS LEITE |
| 200925 | JOAO MONLEVADE | 12.500.774/0001-60 | SECRETARIA DE SAUDE DE JOAO MONLEVADE MG | 6294545 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 | 1 | R$ 355.500,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ADRIANO ALVARENGA |
| 204183 | JOAO MONLEVADE | 12.500.774/0001-60 | SECRETARIA DE SAUDE DE JOAO MONLEVADE MG | 6294545 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 240.495,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ULYSSES GOMES |
| 204209 | JOAO MONLEVADE | 12.500.774/0001-60 | SECRETARIA DE SAUDE DE JOAO MONLEVADE MG | 6294545 | | | R$ 32.105,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ULYSSES GOMES |
| 205510 | LIMEIRA DO OESTE | 12.034.527/0001-16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMEIRA DO OESTE | 6557023 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | LEONIDIO BOUCAS |
| 193762 | MADRE DE DEUS DE MINAS | 11.890.482/0001-19 | SMS DE MADRE DE DEUS DE MINAS | 7111711 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DOUTOR WILSON BATISTA |
| 191896 | MANHUMIRIM | 21.489.972/0001-61 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MANHUMIRIM | 6561276 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 | 1 | R$ 355.500,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DOUTOR WILSON BATISTA |
| 200871 | MARAVILHAS | 12.005.446/0001-98 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAVILHAS | 6753000 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DOORGAL ANDRADA |
| 202614 | MATA VERDE | 13.468.885/0001-08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA VERDE | 6719775 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DOUTOR JEAN FREIRE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 189970 | MONTE CARMELO | 17.490.085/0001-36 | SECRETARIA DE SAUDE DE MONTE CARMELO | 6214223 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ARNALDO SILVA |
| 199594 | MONTE CARMELO | 17.490.085/0001-36 | SECRETARIA DE SAUDE DE MONTE CARMELO | 6214223 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | CAPOREZZO |
| 204322 | MONTE SIAO | 11.875.540/0001-35 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MONTE SIAO | 6482104 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 | 1 | R$ 355.500,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DOUTOR PAULO |
| 204509 | MONTE SIAO | 11.875.540/0001-35 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MONTE SIAO | 6482104 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 203.626,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DOUTOR PAULO |
| 204515 | MONTE SIAO | 11.875.540/0001-35 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MONTE SIAO | 6482104 | | | R$ 36.895,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DOUTOR PAULO |
| 204519 | MONTE SIAO | 11.875.540/0001-35 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MONTE SIAO | 6482104 | | | R$ 30.223,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DOUTOR PAULO |
| 204523 | MONTE SIAO | 11.875.540/0001-35 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MONTE SIAO | 6482104 | | | R$ 1.856,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DOUTOR PAULO |
| 199173 | MURIAE | 11.273.981/0001-67 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 6784372 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | CRISTIANO SILVEIRA |
| 204345 | MUTUM | 12.404.848/0001-65 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MUTUM | 6544789 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | LEONIDIO BOUCAS |
| 199174 | NINHEIRA | 15.080.364/0001-04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NINHEIRA | 6580327 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | CRISTIANO SILVEIRA |
| 200249 | NOVA PONTE | 12.702.343/0001-87 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PONTE | 6501745 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | BOSCO |
| 194275 | NOVO CRUZEIRO | 11.628.794/0001-59 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO CRUZEIRO | 6535488 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | LELECO PIMENTEL |
| 200051 | OURO PRETO | 18.435.647/0001-01 | OURO PRETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO | 2112574 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | BOSCO |
| 197335 | PAINS | 11.193.359/0001-49 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAINS | 6679641 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | PROFESSOR WENDEL MESQUITA |
| 201169 | PAINS | 11.193.359/0001-49 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAINS | 6679641 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | BETINHO PINTO COELHO |
| 195394 | PALMA | 21.423.797/0001-00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMA | 9323899 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | PROFESSOR WENDEL MESQUITA |
| 200902 | PAPAGAIOS | 11.836.265/0001-40 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAPAGAIOS SEMSA | 6565085 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DOORGAL ANDRADA |
| 201173 | PARA DE MINAS | 02.884.794/0001-29 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARA DE MINAS | 6528341 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | BETINHO PINTO COELHO |
| 196586 | PARACATU | 20.583.431/0001-35 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACATU | 6870546 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | MARLI RIBEIRO |
| 205206 | PARACATU | 20.583.431/0001-35 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACATU | 6870546 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | MARIA CLARA MARRA |
| 195949 | PARAISOPOLIS | 12.153.728/0001-32 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISOPOLIS | 2214083 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DOUTOR PAULO |
| 200991 | PEDRA AZUL | 11.538.441/0001-68 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA AZUL | 6518761 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | GUSTAVO SANTANA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 193195 | PEDRA BONITA | 11.301.376/0001-52 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 6586171 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | LOHANNA |
| 197334 | PEDRA DO INDAIA | 10.881.967/0001-83 | SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE PEDRA DO INDAIA | 6509630 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | PROFESSOR WENDEL MESQUITA |
| 204204 | PERDIZES | 12.426.141/0001-50 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PERDIZES | 2166275 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ELISMAR PRADO |
| 198880 | PLANURA | 11.642.955/0001-69 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANURA | 6623743 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | CAPOREZZO |
| 193661 | POCRANE | 21.443.249/0001-41 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE POCRANE | 6544797 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | BLOCO AVANCA MINAS |
| 204403 | PRESIDENTE OLEGARIO | 11.585.781/0001-40 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PRES OLEGARIO | 2113848 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 | 1 | R$ 355.500,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ELISMAR PRADO |
| 200727 | PRUDENTE DE MORAIS | 14.184.393/0001-45 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PRUDENTE DE MORAIS | 6546129 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | MARIO HENRIQUE CAIXA |
| 194273 | RAUL SOARES | 12.073.624/0001-18 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES | 6515355 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | LELECO PIMENTEL |
| 192618 | RESENDE COSTA | 13.776.308/0001-75 | SMS RESENDE COSTA | 6494072 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | SARGENTO RODRIGUES |
| 200846 | RIO NOVO | 02.216.796/0001-40 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO | 6461875 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | BETAO |
| 193225 | ROCHEDO DE MINAS | 97.541.713/0001-02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO DE MINAS | 6801706 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | BLOCO AVANCA MINAS |
| 205512 | ROMARIA | 12.747.797/0001-74 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE | 6641709 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | LEONIDIO BOUCAS |
| 195667 | SANTA RITA DO SAPUCAI | 11.402.231/0001-48 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 2776790 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DOUTOR PAULO |
| 194424 | SANTANA DO MANHUACU | 13.613.210/0001-05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MANHUACU | 6544819 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DOUTOR WILSON BATISTA |
| 200730 | SAO BENTO ABADE | 11.417.993/0001-18 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE | 4204379 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | MARIO HENRIQUE CAIXA |
| 192350 | SAO GONCALO DO ABAETE | 11.814.989/0001-93 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 4074688 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | BLOCO MINAS EM FRENTE |
| 190643 | SAO GOTARDO | 11.283.282/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 5287499 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 | 1 | R$ 355.500,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ADALCLEVER LOPES |
| 206282 | SAO GOTARDO | 11.283.282/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 5287499 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 67.419,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ELISMAR PRADO |
| 206286 | SAO GOTARDO | 11.283.282/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 5287499 | | | R$ 219.851,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ELISMAR PRADO |
| 206290 | SAO GOTARDO | 11.283.282/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 5287499 | | | R$ 98.453,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ELISMAR PRADO |
| 192914 | SAO JOAO DEL REI | 13.875.318/0001-68 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 6510043 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DOUTOR WILSON BATISTA |
| 201961 | SAO JOSE DA LAPA | 13.611.913/0001-96 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA LAPA | 6651550 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | Bancada do Partido Liberal |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 203029 | SAO SEBASTIAO DO PARAISO | 15.595.397/0001-89 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEB PARAISO | 6385400 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ANTONIO CARLOS ARANTES |
| 191895 | SAO TIAGO | 10.784.264/0001-37 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TIAGO | 6627803 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | LUCAS LASMAR |
| 201176 | SILVEIRANIA | 13.536.915/0001-68 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVEIRANIA | 6539750 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | BETINHO PINTO COELHO |
| 201958 | TAPARUBA | 14.863.699/0001-28 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPARUBA | 6581714 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | Bancada do Partido Liberal |
| 195065 | TAPIRA | 12.065.714/0001-67 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPIRA MG | 4885988 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | CHARLES SANTOS |
| 201387 | TEIXEIRAS | 11.454.435/0001-22 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TEIXEIRAS VIGILANCIA SANITARIA | 6529674 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ADRIANO ALVARENGA |
| 206261 | TIROS | 12.827.212/0001-26 | SMSTIROS | 6458882 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ELISMAR PRADO |
| 201918 | TRES CORACOES | 13.759.512/0001-88 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES CORACOES | 6433227 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | CAPOREZZO |
| 201000 | TURMALINA | 11.288.532/0001-92 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TURMALINA | 6513883 | Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) | 1 | R$ 385.723,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | GUSTAVO SANTANA |
| 195212 | TURVOLANDIA | 11.407.892/0001-66 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVOLANDIA | 9398988 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | DR. MAURICIO |
| 204487 | VARJAO DE MINAS | 11.920.340/0001-57 | SMS DE VARJAO DE MINAS | 2197847 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | HELY TARQUINIO |
| 194274 | VARZELANDIA | 11.196.500/0001-67 | SMS VARZELANDIA | 6536115 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | R$ 314.200,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | LELECO PIMENTEL |
| 200086 | VAZANTE | 13.199.188/0001-90 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 7174136 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 | 1 | R$ 355.500,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | HELY TARQUINIO |
| 189309 | VERDELANDIA | 13.210.353/0001-68 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 6518621 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta | 1 | R$ 272.600,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | RICARDO CAMPOS |
| 190299 | VEREDINHA | 11.359.532/0001-36 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE VEREDINHA | 7658443 | Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 | 1 | R$ 355.500,00 | 4135 - ACESSO ELETIVO | ROBERTO ANDRADE |
| | | | | | | **TOTAL** | **R$ 43.038.490,00** | | |

## ANEXO II - RESOLUÇÃO SES Nº 11.058, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos para aquisição do veículo definido no anexo I, salvo a aplicação do §2º do artigo 6º.

Os veículos deverão ser utilizados única e exclusivamente para transporte de usuários do SUS/MG em caráter eletivo, sendo vedado o transporte de equipes e transporte de urgência e emergência.

## ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA DOS VEÍCULOS DA AÇÃO 4135 – ACESSO ELETIVO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| **Ambulância Tipo A Simples Remoção - Furgão** | Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total mínimo. 4.740 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento 2.500 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento: 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas para 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1m de no mínimo. 100 dB @13,8 Vcc; Sistema de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o esfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanha: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e com 2 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a | 0KM, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. | R$ 314.200,00 (Valor RENEM 2025) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros bem como, nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR(R$)** |
| **Ambulância Tipo A Simples Remoção - Furgoneta** | Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à | 0KM, FABRICADO,COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. | R$ 272.600,00 (Valor RENEM 2025) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Sta. Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros bem como, nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br. | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR(R$)** |
| **Ambulância Tipo A Simples Remoção - Pick-up 4x4** | Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a | 0KM, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.<br>O baú poderá ser de alumínio ou de plástico resistente de fibra de vidro | R$355.500,00 (Valor RENEM 2025) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros bem como, nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR(R$)** |
| **Veículo Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante** | Capacidade Total / Acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas com acessibilidade; equipado com todos os equipamentos de série exigidos pela Resolução Contran 939/2022; Veículo 0 Km; Potência mínima 130 Cv; Distância entre eixos: mínimo 3665 Mm; Tv com kit multimídia; Combustível: Diesel; Câmbio manual; Direção hidráulica; Tração 4 X 2; Ar Condicionado. Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br | 0KM, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. | R$385.723,00 (Valor RENEM 2025) |

Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Na hipótese do custo final para a aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde, sendo autorizado ao beneficiário a utilização dos saldos e rendimentos, conforme disposto no Capítulo VI do Decreto nº 49.080/2025.

Na hipótese do custo final para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.

Nos casos específicos de veículos PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO INDIGENA será necessário observar identidade visual específica a ser disponibilizada por meio do e-mail dere@saude.mg.gov.br .

Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços e obra.

**ANEXO III - RESOLUÇÃO SES Nº 11.058, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

**CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- **Início do prazo para execução dos recursos financeiros:** data do crédito em conta bancária do Fundo Municipal de Saúde
- **Final do prazo para execução dos recursos financeiros:** 12 (doze) meses antes do fim da vigência desta Resolução, respeitado o disposto no art. 9º, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, devidamente justificado.

**ANEXO IV - RESOLUÇÃO SES Nº 11.058, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

**ACERCA DA META:**

Meta: 100% do quantitativo de veículos adquiridos conforme especificado no Anexo I da Resolução, salvo a aplicação do §2º do artigo 6º, plotado com nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br

**ACERCA DO MONITORAMENTO:**

Número de períodos de monitoramento: único

Data inicial do monitoramento: 30 meses após a publicação da resolução

A comprovação do cumprimento da meta se dará pelo envio da Nota fiscal de aquisição do(s) veículo(s), preenchimento de relatório e envio de fotos do veículo plotado, frente, traseira e laterais em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG.